



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

## DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização no próximo dia 6 de maio de 2017 do evento Skatas e Xiu - Uma Leva de Skate 2017, organizado pelo Associação Leva d'Mar da Nazaré, e que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação.  
À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 03 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, no dia 6 de maio de 2016, vai realizar-se o evento Skatas e Xiu - Uma Leva de Skate 2017, evento organizado pela Associação Leva D'Mar da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que farão parte do evento atletas oriundos de várias zonas do país;

Considerando que, entre estes participantes, encontram-se diversos atletas da Nazaré;

Considerando que acolher atividades desportivas desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação Leva D'Mar da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 510 968 759, com sede na Rua Nova da Areia, nº11 - A, 2450-257 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Vigia Ova, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do evento, Skatas e Xiu - Uma Leva de Skate 2017, no dia 6 de maio de 2017, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

- 1 - Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias da prova:
- a) Do Skate Park da Nazaré
  - b) Do sistema de som com 1 (um) microfone;
  - c) De 1 (uma) tenda;
  - d) De 4 (quatro) mesas;
  - e) De 4 (quatro) cadeiras;
  - f) De 1 (uma) extensão elétrica;

### **Cláusula Terceira**

À Associação Leva D'Mar da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada pelo Presidente da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .05.2017.

Nazaré, \_\_\_\_ de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação Leva D'Mar da Nazaré

\_\_\_\_\_  
João Carlos Vigia Ova